

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL -CAAMS**

PORTARIA N.º 005/ 2022/PRESIDÊNCIA CAAMS/JUR, de 10 de maio de 2022.

Disciplina a extração de cópias e outras formas de reprodução de documentos ou procedimentos administrativos, sob a guarda e domínio da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL.

O Presidente da CAAMS, no exercício de suas atribuições, previstas no disposto nos arts 5º e 33º do Estatuto da CAAMS;

Considerando o disposto na LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS,

RESOLVE:

Art. 1º Toda e qualquer extração de cópias ou reprodução de documentos, por qualquer meio, deverá ser requerida por escrito ao Diretor responsável pelo setor.

Parágrafo único. O requerimento deverá conter a qualificação completa do requerente e deverá ser instruído com cópia da OAB ou RG.

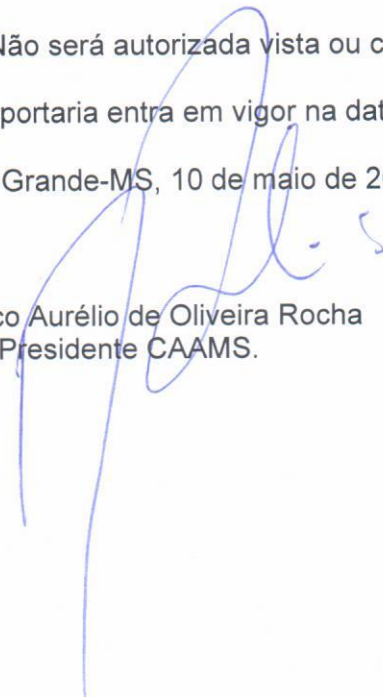
Art. 2º Deferida a extração de cópias ou a reprodução de documentos, por outro meio, a entrega se dará mediante recibo.

Parágrafo único. O recibo deverá conter a relação de documentos copiados ou reproduzidos por outro meio.

Art. 3º Não será autorizada vista ou carga de documentos ou procedimentos administrativos.

4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2022.



Dr Marco Aurélio de Oliveira Rocha
Presidente CAAMS.